



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2949, de 11 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00 (quize mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>		
Unidade Orçamentária:	<b>020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.</b>		
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000	DESENVOLVIMENTO	E
Ficha:	061		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 2°** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .</b>
-------------------------	--

Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.		
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000	DESENVOLVIMENTO	E
Ficha:	064		
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ -15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ -15.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 11 de setembro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/09/2024 às 07:52, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **334657** e o código verificador **9239E247**.

Docto ID: 334657 v1